

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO WILD CHALLENGE CASCAIS 2019”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL LOBO VERDE**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 515063657, com sede na Travessa Clube de Caçadores, n.º 141, 4420-089 Gondomar, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **RICARDO RIBEIRO RODRIGUES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Miragaia, concelho de Porto, titular do cartão de cidadão número 11255007 0 ZX8, válido até 10 de dezembro de 2028, e pelo Tesoureiro, **JOSÉ LUÍS OLIVEIRA BAPTISTA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, titular do cartão do cidadão número 13253272 7 ZX4, válido até 3 de janeiro de 2030, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicado no Portal da Justiça em 19 de setembro de 2018, a ata n.º 2 de eleição dos corpos sociais para o quadriénio 2018/2022, realizada em 23 de setembro de 2018 e o auto de tomada de posse de 28 de setembro de

2018, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante.

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) No âmbito do apoio aos grandes eventos desportivos realizados em Cascais, o

Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a entidade Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Lobo Verde, para apoiar na organização do evento internacional de corrida de obstáculos, designado de Wild Challenge Cascais 2019, que decorreu no dia 1 de Dezembro de 2019, no Concelho de Cascais, contando com a presença de internacionais de topo. -

- g) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento icónico de dimensão mundial, que para além de promover Portugal, potencia o concelho de Cascais nas suas vertentes desportivas, social e recreativa; -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 14 de janeiro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar a organização do evento desportivo designado “Wild Challenge Cascais 2019”.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Apresentar relatório final do evento, até 30 dias após a realização do mesmo, onde

constem dados estatísticos de importância bem como de apreciação geral. -----

4. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante total de € 4.000,00 (quatro mil euros), para apoiar a organização do evento desportivo designado “Wild Challenge Cascais 2019”, estando a verba considerada nas GOP’s 2020, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - b) A verba deverá ser liquidada após a data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; --
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de

- desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação a referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Apresentar relatório final do evento, nos trinta dias seguintes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral; -----
- g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija.-----

## ----- QUARTA -----

### ----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

## ----- QUINTA -----

### ----- (Resolução do contrato-programa) -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

## ----- SEXTA -----

### ----- (Dúvidas e Omissões) -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato no valor de € 4.000,00 tem o cabimento n.º 92371 e o compromisso n.º 134333, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 24 de

agosto de 2020 (válida por quatro meses), com o NISS 25150636576, e certidão emitida pelo Segundo Serviço de Finanças de Gondomar-1, em 31 de março de 2020 (válida nos termos do Decreto-Lei 10-A, de 13 de março, na sua redação atual).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 3 de janeiro.

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 26 de Setembro de 2019 17:58  
**Para:** José Balsas  
**Assunto:** Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Quinta, Setembro 26, 2019 - 17:57 Submitted by anonymous user: [5.158.63.109] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Desportiva Recreativa e Cultural Lobo Verde  
NIF: 515063657  
EMAIL: adrcloboverde@gmail.com  
RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: Ricardo Ribeiro - 915540489

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento internacional  
NOME DO EVENTO: Wild Challenge Cascais 2019  
DATA DO EVENTO: 1 de Dezembro de 2019  
LOCAL DO EVENTO : Campo Base Pedra Amarela  
MODALIDADE: Corrida de Obstáculos (OCR)  
PÚBLICO ALVO: Publico geral entre os 12 e os 70 anos de idade  
Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 1500-2000  
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:  
[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/memoria\\_descritiva\\_plano\\_de\\_evacuacao.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/memoria_descritiva_plano_de_evacuacao.pdf)

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim  
INDIQUE O MONTANTE: €a Designar  
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim  
DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS:  
Apoio Logístico (carrinha Mista de apoio à distribuição de Obstáculos);

- Local para Estaleiro de montagens (viveiro municipal em Vale de Cavalos)

- Camião Basculante de apoio logístico à desmontagem em dias a definir.

- Material de Som e míni palco para o Event Village;

- Geradores;

- Máquina para auxiliar a carga e descarga do Camião ( vale Cavalos );

- Disponibilização dos balneários de Alcabideche para os atletas tomarem banho após a prova (dia 1 Dezembro Domingo);

- Baias;

- Fita Sinalizadora Cascais.

- Divulgação nas vossas plataformas digitais do nosso evento



- Divulgação do nosso Evento nos vossos locais de publicidade.

- Acesso ao vosso banco de voluntários e transporte dos mesmos até o local do Evento. (cerca de 80 Voluntários)

- Acesso ao vosso banco de voluntariado Áudio visual / fotográfico,(cerca de 20 Voluntários)

ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Sim

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cartaz\\_cascais\\_2019\\_print.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cartaz_cascais_2019_print.pdf)

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/119184>

## Wild Challenge Cascais 2019

### Descrição do Evento

Quando: Dia 1 Dezembro

Onde: Campo Base de Pedra Amarela

### A Prova

Consiste um percurso de 10km dentro do Campo Base de Pedra Amarela e Parque Natural de Sintra e Cascais.

Haverá obstáculos ao longo do percurso que os participantes têm de ultrapassar (rastejar, escalar, saltar). Todos os obstáculos são montados durante os 8 dias antes da prova e removidos até dia 5 de Dezembro.

Haverá até 2 mil participantes.

A primeira partida de 200 participantes será às 9h00 com mais partidas 15 em 15 minutos até 12h30. Os últimos participantes terminarão a prova por volta das 15h.

### A Organização

A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Lobo Verde, conta com o Apoio da Associação nacional de corridas de obstáculos e será a responsável pela realização do Wild challenge cascais 2019.

Haverá no evento a equipa do evento além dos cerca de 100 voluntários para ajudar os participantes e controlar o percurso.

Imediatamente depois da prova a equipa dos voluntários começarão a limpar as fitas de sinalização e qualquer outra lixo no percurso.

### Plano de Evacuação

Haverá um sistema de emergência:

- Diretor do evento contacta os marshals (10 no percurso) que têm responsabilidade para mais ou menos 1km do percurso cada marshal.
- Começa uma estafeta com a equipa dos voluntários a orientar os participantes.
- Participantes e voluntários saíam o percurso seguindo as rotas de evacuação (marcadas no mapa em anexo).
- Diretor do evento e o event team só saíam quando os 10 marshals já confirmarem que a sua parte de percurso está livre de participantes.

# Orçamento Wild Cascais 2019

RECEITA bilheteira		38 813,50 €
Apoio contrato programa Camará de Cascais		4 000,00 €
<b>Receita total</b>		<b>42 813,50 €</b>

Descrição	Designação e/ou preços unitários	Custos Finais
<b>Despesas de Prospecção</b>		
Viagens	4	798,00 €
alimentação e estadias	6	75,00 €
<b>Despesas de back Office</b>		
cronometragem + custos de Plataforma		3 000,00 €
Markting facebook		300,00 €
Markting site		70,00 €
Merchandise Para oferta	Golas e Pulseiras	650,00 €
Dorsais	0,3	630,00 €
Pack de participantes	personalizada	5 496,68 €
<b>Despesas Operacionais</b>		
Ajudas de Custos Fotógrafos		300,00 €
Construção de Obstáculos		4 000,00 €
Transporte dos Obstáculos	Patrocinio	0,00 €
GNR		760,00 €
montagem		6 500,00 €
Equipa Médica e Ambulância		600,00 €
<b>Despesas Staff</b>		
Abastecimentos, Frutas, Águas	Aguas- Patrocinio	1 000,00 €
Box Alimentar para staff	1,5	135,00 €
Custos dos voluntários	kit Voluntario (t-shirt + Cracha)	174,40 €
Seguro voluntários		76,00 €
Seguro Participantes e Staff		2 245,00 €
Seguros Evento		259,38 €
<b>Overheads do Evento</b>		
hostel staff		1 300,00 €
Alimentação		850,00 €
Secretariado		100,00 €
Deslocações e combustivel		1 300,00 €
contigencias		600,00 €
hostel patrocinadores		97,50 €
Cotas Liga OCR		150,00 €

Despesas di-Briefing		
Viagens	1	266,00 €
alimentação e estadias	2	25,00 €
<b>Custo Total do Evento</b>		<b>31 757,96 €</b>

Saldo do Evento

11 055,54 €